



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.A. Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representada por sua Secretária, Daniela Tiffany Prado de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 049.666.236-85, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, que tem por objeto operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas “Qualificação Profissional” e “Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 001/2022 no tocante à rubrica de material pedagógico e de apoio para oficinas do **ANEXO III – MATERIAS DE CONSUMO**, conforme Plano de Trabalho revisto anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	Materiais diversos, insumos, utensílios, ferramentas e apostilas	1	41.074,70	41.074,70
420104	Lanches e Alimentações	Lanche para os cursos Qualificação	2	3.555,13	7.110,25
430110	Material de Escritório e Suprimentos de Informática	Material de escritório em Suprimento de Infor.	12	779,00	9.348,00
1	Utensílios, ferramentas e bens de consumo	Tesoura grande profissional inox	10	35,90	359,00
2	Luminárias	Tela para assar pizza vários tamanhos	3	30,00	90,00
1	Utensílios, ferramentas e bens de consumo	Luminaria 20 Leds Haste Flexível Máquina Costura Bivolt	30	31,90	957,00
1	Utensílios, ferramentas e bens de consumo	Jogo de Facas 8 Peças Tradicional Sortidos com Laminas de Aço Inox e Cabos de Madeira	2	260,00	520,00
1	Utensílios, ferramentas e bens de consumo	Jogos de utensílios de cozinha industrial	4	300,00	1.200,00
1	Utensílios, ferramentas e bens de consumo	botijão de gás e Kit Regulador De Gás e Mangueira Registro Para Botijão de Cozinha	1	322,00	322,00
1	Utensílios, ferramentas e bens de consumo	Balança digital de precisão 1g a 2kg Conta Peças c/bandeja	2	80,00	160,00
1	Utensílios, ferramentas e bens de consumo	conjunto de Formas de alumínio	2	90,00	180,00
1	Utensílios, ferramentas e bens de consumo	Máquina de massa para macarrão	5	150,00	750,00
1	Utensílios, ferramentas e bens de consumo	Conjunto de alicates	5	100,00	500,00
				SUBTOTAL	62.570,95

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 26 de agosto de 2022.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO 8º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2022 – PA Nº 003/2021

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço		Bairro	
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10		CENTRO	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

VIVIANE ANASTÁCIO DA SILVA LADISLAU - MATRÍCULA: 1546623.

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ	
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG			15.621.747/0001-34	
Endereço			Bairro	
Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29			Centro	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
CONTAGEM	MG	32.040-640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859	
Banco	AG	C.C	E-mail	
001-Brasil	0503-7	c/c	2619-0 diretoria@scrmg.org.br	

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Daniel Juvêncio Soares dos Santos			041.814.146-04	
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG-10.985.199 SSP/MG		PRESIDENTE		2021-2026
Endereço			Bairro	
Rua Acácias, nº 100, Casa A			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	31 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO Nº 001/2022 – PA Nº 003/2021

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Qualificação Profissional Diversa e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária	Início	Fim	12
	10/03/2022	10/03/2023	meses
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Celebração de Termo de Colaboração para operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
<p>"A Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, conforme disposto no Art. 25 da Lei Complementar 247/2017, deve atuar tendo "por finalidade planejar, coordenar e articular a implementação das políticas de trabalho e renda do Município de forma integrada e intersetorial com ênfase nos programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional." Para atingir tais finalidades, a Secretaria necessita criar meios para complementar e dar suporte à capacidade instalada à execução das ações voltadas para a geração de emprego e renda, para garantir o acesso universal aos serviços do Sistema Público de Trabalho, e fomentar a Economia Popular Solidária e o empreendedorismo. Nesse sentido, do ponto de vista formal-legal, justifica-se o presente Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil – O.S.C., regularmente constituída, para execução do presente objeto, observadas as metas associadas a cada Programa. Cumpre ressaltar, no entanto, que as políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda, nas condições atuais, ganham enorme relevo à sociedade, tendo em vista a ampliação da taxa de desemprego de 14,7%, segundo a PNAD contínuo e o aumento da taxa de informalidade no mercado de trabalho. Dessa forma, soma-se à justificativa formal, a justificativa da relevância das ações que serão apoiadas para melhor atendimento aos cidadãos no alcance de objetivos e metas que contribuirão para a empregabilidade e a superação das desigualdades sociais. A Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018 disciplina as diretrizes, objetivos e atribuições dos entes da federação na execução das políticas públicas do Sistema Nacional de Emprego (SINE). A citada legislação é base suficiente para justificar o presente chamamento público, tendo em vista que, além das unidades do SINE, a Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda conta com outros equipamentos públicos que prestam serviços complementares ao SINE, notadamente no que tange a qualificação profissional e ao incentivo ao empreendedorismo, conforme a lei. Registramos também que, de forma complementar o município dispõe da Lei 4025, de 18 de julho de 2006 que "Cria diretrizes e estabelece princípios fundamentais e objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular e Solidária de Contagem, e dá outras providências." Nesta Lei Municipal, além de estabelecer os princípios, consolida o Centro Público de Economia Popular Solidária como espaço de encubação de empreendimentos da Economia Popular Solidária. A mesma cria o Fundo Municipal de Trabalho e Renda Solidária, bem como o seu Conselho Geral Gestor. Apresentada a base legal para o presente processo de chamamento público, dada a relevância dos serviços prestados para fomentar a inclusão produtiva, geração de emprego, inserção no mercado de trabalho e renda das pessoas que mais necessitam, e em consonância com os referidos diplomas legais, é que se apresenta o presente Projeto para Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária."</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
Pessoas em situação de vulnerabilidade social, encaminhado pela rede socioassistencial do Município de Contagem. Empreendedores da Economia Popular Solidária. Trabalhadores Ambulantes (informais).			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
12 meses contados a partir da publicação do extrato Termo de Colaboração no Diário Oficial de Contagem/MG.			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
Implementação da política de formação e qualificação profissional da população, de forma articulada com entidades empresariais, centrais sindicais e instituições de ensino técnico, potencializando sua inclusão no mercado formal de trabalho e a permanência no emprego e Promoção da inclusão produtiva visando o desenvolvimento local, bem como a proteção e amparo aos direitos humanos na perspectiva da formação para autonomia, através do fomento ao Empreendedorismo e a Economia Popular Solidária.			

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)

8.1 METAS DO Programa de Qualificação Profissional

N.º	META	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Readequar a estrutura física do CEFORT	UNIDADE	1	01 mês	100% de aquisição dos itens previstos no Anexo V
2	Operacionalizar a captação e seleção do Público Alvo da Política de Qualificação Profissional nos postos municipais do SINE Serviço prestado nos postos do SINE	Contínuo	0	12 Meses	Serviço prestado nos postos do SINE
3	Qualificar profissionalmente 450 pessoas	Pessoas	450	10 Meses	60% do quantitativo previsto

8.1.1 ETAPAS DO Programa de Qualificação Profissional

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Adquirir novos equipamentos para possibilitar a oferta dos cursos profissionalizantes	UNIDADE	Conforme planilha descritiva	10/07/2022	10/09/2022	R\$ 50.000,00
2	1	Contratação de pessoal qualificado para a captação e seleção do Público Alvo da Política de Qualificação Profissional (RH e Medicina do Trabalho)	UNIDADE	12	10/03/2022	10/03/2023	R\$339.634,22
2	2	Contratação de veículo com motorista	UNIDADE	2	10/04/2022	10/02/2023	R\$90.000,00
3	1	Contratação de Assessorias Técnica especializada	UNIDADE	2	10/03/2022	10/03/2023	R\$88.030,66
3	2	Divulgar os cursos no site da Prefeitura, SINE, Administrações Regionais, CRAS e CREAS	Cursos	Não se aplica	21/06/2022	10/03/2023	Não se aplica
3	3	Inscrição e seleção dos alunos	Meses	10	21/06/2022	09/02/2023	Não se aplica
3	4	Seleção e contratação dos Instrutores	Meses	10	15/06/2022	09/03/2023	R\$ 52.400,00
3	5	Realização de planejamento pedagógico	Meses	Não se aplica	10/07/2022	09/02/2023	Não se aplica

3	6	Realização dos cursos (contratação de serviços: lanches, tarifa social, manutenção predial e de instalações, material pedagógico e de apoio as oficina, utensílios e ferramentas e materiais gráficos e impressos)	Meses	9	11/07/2022	09/03/2023	R\$122.013,26
2,3	7	Aquisição de material de Escritório e suprimentos de informática	Meses	12	10/03/2022	10/03/2023	R\$9.348,00
3	8	Cachês para a contratação de profissionais para o setor artístico	UNIDADE	67	10/05/2022	31/12/2022	R\$30.000,00
N.º	META		UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA	
1	Implantação de 10 Feiras da Economia Popular Solidária		UNIDADE	10	12 meses	80% de implementação das feiras	
8.2.1. ETAPAS DO Programa de ECONOMIA SOLIDARIA							
Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Contratação de pessoal qualificado custeio do processo de contratação e gestão contábil, para as ações de Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária	UNIDADE	2	10/03/2022	10/03/2023	R\$72.650,86
1	2	Fazer o levantamento dos espaços físicos onde funcionará cada Feira da Economia Solidária	Meses	12	10/03/2022	10/02/2023	
1	3	Participar das reuniões preparatórias das Feiras da Economia Popular Solidária	Meses	10	10/03/2022	10/03/2023	
1	4	Contratar empresa para instalação de barracas nas Feiras da Economia Solidária	Meses	10	15/03/2022	15/01/2023	R\$273.640,00
1	5	Contratar empresa para instalação de banheiros químicos nas Feiras da Economia Solidária	Meses	10	16/03/2022	15/01/2023	

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
ANEXO I	REMUNERAÇÃO MENSAL	12	R\$ 239.878,20
	PROVISÃO MENSAL DE REFLEXOS TRABALHISTAS	12	R\$ 46.643,16
	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	12	R\$ 98.236,80
	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	12	R\$ 17.736,36
ANEXO II	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Conforme planilha descritiva	R\$ 597.370,66
ANEXO III	MATERIAL DE CONSUMO	Conforme planilha descritiva	R\$ 62.570,95
ANEXO IV	CUSTOS INDIRETOS	Conforme planilha descritiva	R\$ 15.280,88
ANEXO IV	INVESTIMENTOS	Conforme planilha descritiva	R\$ 50.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 1.127.717,00

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS (Inc. IV, Art. 22, Lei 13.019/2014)

INDICADORES: Conforme descrito nos itens 8.1. e 8.2 desse Plano de Trabalho; MEIOS DE AFERIÇÃO: contratos, relatórios de atividades, relatórios fotográficos, lista de empreendedores atendidos, cadastrados, e lista de presença atestada dos cursos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

Previsão de receita: Emenda Parlamentar

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA	VR PARC	QTD PARC	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA
MUNICIPAL	12 parcelas	mar-22	Investimento	R\$ 50.000,00			Não há previsão de recursos pela proponente, não sendo obrigatória, considerando a Lei 13.019/2011.
		mar-22	Custeio	R\$ 107.771,70			
		abr-22		R\$ 107.771,70			
		mai-22		R\$ 107.771,70			
		jun-22		R\$ 107.771,70			
		jul-22		R\$ 107.771,70			
		ago-22		R\$ 107.771,70			
		set-22		R\$ 107.771,70			
		out-22		R\$ 107.771,70			
		nov-22		R\$ 107.771,70			
		dez-22		R\$ 107.771,70			
		TOTAL		R\$			

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária 2022
MUNICIPAL	1107.11.334.0010.2051 - 33504300 – Fonte 0100 – R\$ 1.077.717,00 1107.11.334.0010.2051 - 44504200 – Fonte 0100 – R\$ 50.000,00
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma.	
11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA	
Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>	
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021	
Contagem, 26 de agosto de 2022.	
	
VIVIANE ANASTÁCIO DA SILVA LADISLAU - MATRÍCULA: 1546623. Gestora do Termo de Colaboração	DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.A. Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Extrato do Oitavo Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, CNPJ n.º 15.621.747/0001-34. Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 001/2022 no tocante à rubrica de material pedagógico e de apoio para oficinas do ANEXO III – MATERIAS DE CONSUMO, conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 26/08/2022

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Portaria SMDSTSA nº 023 de 12 de setembro de 2022.

Retifica a Portaria nº 042/2021 que Instituiu a Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n. 458, de 28 de março de 2018 e alterações, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 042 de 21 de dezembro de 2021, para que passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º Instituir a Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social, com o caráter permanente de diálogo e negociação entre gestores, trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no que concerne à Gestão do Trabalho, na perspectiva de qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e de valorização dos trabalhadores do SUAS.

Art. 2º A Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS tem como objetivos:

I - propor diretrizes de condições técnicas e éticas de trabalho;

II - auxiliar o Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC, quando demandada, no processo de identificação das categorias profissionais de nível superior, médio e fundamental do SUAS;

III - propor ações de capacitação e de formação de gestores, de trabalhadores, de conselheiros municipais de Assistência Social, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, instituída pela Resolução n. 4, de 13 de março de 2013, do CNAS;

IV - propor conteúdos relativos ao SUAS a serem incluídos nos currículos de graduação das categorias profissionais que compõem a Política de Assistência Social;

V - acompanhar a execução das ações voltadas à gestão do trabalho;

VI - acompanhar a implementação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução n. 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS;

VII - promover o debate quanto à gestão do trabalho;

VIII - propor ações para o aperfeiçoamento dos vínculos do trabalho no SUAS; e

IX - propor a criação de Comissões Temáticas Temporárias, com o objetivo de esclarecer e aprofundar temas específicos, mediante a participação de convidados e assessorias técnicas.

§ 1º As propostas da Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS serão encaminhadas à apreciação do CMAS ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, conforme a matéria tratada.

§ 2º A Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS poderá solicitar a participação para compor as Composições Temáticas Temporárias, previstas no inciso IX, dentre outros que se fizerem necessários, de representantes de:

I - Universidades Públicas Federais, Estaduais e privadas sem fins lucrativos;